



PROJETO DE LEI Nº 001 /2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a doação de imóvel de propriedade do Município de Viçosa do Ceará ao Estado do Ceará para edificação de uma Escola de Ensino Médio da Secretaria Estadual de Educação, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor do Estado do Ceará, exclusivamente para edificação de uma Escola de Ensino Médio da Secretaria Estadual de Educação, o seguinte imóvel de propriedade do Município de Viçosa do Ceará: um terreno localizado na Vila de Manhoso, Distrito de Manhoso, zona rural, Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará-CE, com uma área total de 9.928,00 m² e um perímetro de 400,00 m, devidamente individualizado em memorial descritivo em anexo e integrante desta lei, desmembrado de imóvel de propriedade do Município de Viçosa do Ceará, devidamente registrado sob a matrícula nº **0003953, Livro nº 2, Ficha 0001/0002**, do Cartório do Registro Civil do 2º Ofício da Comarca de Viçosa do Ceará.

Art. 2º A edificação da Escola de Ensino Médio deverá ocorrer no prazo de até 04(quatro) anos a contar da doação, sob pena de reversão do imóvel doado ao Município de Viçosa do Ceará.

Art. 3º A doação de que trata esta lei será efetivada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e que servirá para averbação na matrícula do imóvel no Cartório do Registro Civil competente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.


FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
PREFEITO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221056351

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MAIARA MADEIRA DOS SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **0612820130**

Registro: **52651D CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**

AVENIDA MAJOR FELIZARDO DE PINHO PESSOA

Complemento:

Cidade: **Viçosa do Ceará**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **10.462.497/0001-13**

Nº: **S/N**

CEP: **62300000**

ART Vinculada: **CE20170147922**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 800,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO MANHOSO

Complemento:

Cidade: **VIÇOSA DO CEARÁ**

Data de Início: **05/09/2022**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **CE**

Previsão de término: **13/09/2022**

Coordenadas Geográficas: **03°29'48.55"S, 41°00'29.33"W**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/Nº**

CEP: **62300000**

CPF/CNPJ: **10.462.497/0001-13**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO

Quantidade
9.928,00

Unidade
m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE UM TERRENO A SER DESMEMBRADO COM UMA ÁREA DE 9.928,00 M² LOCALIZADO NA VILA DE MANHOSO, DISTRITO DE MANHOSO, MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MAIARA MADEIRA DOS SANTOS - CPF: 048.345.733-70

_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - CNPJ: 10.462.497/0001-13

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **14/09/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215625571**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b6AZ8
Impresso em: 14/09/2022 às 14:12:04 por: , ip: 201.20.109.151

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Um terreno a ser desmembrado localizado na Vila de Manhoso, distrito de Manhoso, Zona Rural, município de Viçosa do Ceará, estado do Ceará-CE, com uma **área total de 9.928,00 m²** e um **perímetro de 400,00 m**.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 de coordenadas N=9.613.293,00 e E=276.975,00, limitando-se ao **Leste** com o terreno remanescente pertencente ao mesmo proprietário o **Município de Viçosa do Ceará**, com ângulo interno e distância: 83°08' e 100,00m até o vértice P2 de coordenadas N=9.613.198,00 e E=276.943,00.

Partindo do vértice P2 limita-se ao **Sul** com o terreno remanescente pertencente ao mesmo proprietário ao mesmo proprietário o **Município de Viçosa do Ceará**, com ângulo interno e distância: 96°52' e 100,00m até o vértice P3 de coordenadas N=9.613.218,00 e E=276.845,00.

Partindo do vértice P3 limita-se ao **Oeste** com uma **Rua S.D.O.**, com ângulo interno e distância: 83°08' e 100,00m até o vértice P4 de coordenadas N=9.613.313,00 e E=276.877,00.

Partindo do vértice P4 limita-se ao **Norte** com uma **estrada vicinal que liga a vila do distrito de Manhoso ao Sítio Junco**, com ângulo interno e distância: 96°52' e 100,00m até o vértice P1 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000.

OBSERVAÇÃO:

Eu Maiara Madeira dos Santos, Engenheira Civil, inscrita no CREA/CE sob nº 52651D, declaro para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento topográfico respeitou as divisas consolidadas e o alinhamento do logradouro público, importando sujeitar-se ao que dispõe o § 14, do artigo 213, da LRP. Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiras os fatos constantes do memorial descritivo, responderá(ão) o(a-s) o(s) requerente(s) e o profissional que elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais.


Maiara Madeira dos Santos
Engenheira Civil
CREA-CE: 52651D-RNP: 0612820130

Viçosa do Ceará-CE, 14 de setembro de 2022.



Município de Viçosa do Ceará-CE
Proprietário:
Francisco João Cardoso Filho
Prefeito Municipal